



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

DEMANDANTE: Município de São Domingos do Araguaia/PA por intermédio da: **Secretaria Municipal Obras.**

RESPONSÁVEL: Herlon Soares da Silva.

2. DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTA MUNICÍPIO**, uma vez que estes materiais são indispensáveis para esta Secretaria.

2.2. A abertura deste processo Licitatório por Modalidade Pregão Eletrônico – SRP, justifica-se face ao interesse público, tem o objetivo de suprir as necessidades de Equipamentos de Proteção Individual EPI'S, e Materiais Hidráulicos diversos, visando manter o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista que tais materiais são essenciais á continuidade e manutenção da Secretaria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deve ocorrer por intermédio de Pregão cujo tipo é eletrônico, justificado e será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME/EPP.**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente execução está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de serviços e materiais correlacionados, necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os materiais a serem prestados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO.**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Obras.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a execução em sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	CONE PARA SINALIZAÇÃO	150,000	UNIDADE	88,51	13276,50
	<i>Especificação: Material do cone de sinalização: polietileno Cor do cone de sinalização: laranja e branco Altura do cone de sinalização: 50 cm medida da base do cone de sinalização: 28x28 cm</i>				
2	CAPACETE DE SERVIÇO	150,000	UNIDADE	37,97	5695,95
	<i>Especificação: Capacete fabricado em polietileno de alta densidade, suspensão plástica injetada com polietileno de baixa densidade e aparador de suor em espuma hipoalergênica. Aplicações: Siderurgia, fundição, serralheria, marcenaria, eletricista, construção civil, petroquímica, manutenção e etc. Normas Atendidas: ABNT NBR 8221:2003. Suspensão com 6 pontos de fixação e de fácil ajuste Classes: A e B (contra impactos e choques elétricos) Aprovado para: Proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Materiais: Casco: 100% polietileno de alta densidade Suspensão: 100% polietileno de baixa densidade. Aparador de suor: TNT (tecido não tecido) inodoro e hipoalergênico.</i>				
3	FITA ZEBRADA	200,000	UNIDADE	21,67	4333,40
	<i>Especificação: Preta e amarela Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, com espessura de 30 micras colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm.</i>				
4	BOTA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO Nº 37 A 44	400,000	PAR	119,39	47754,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



	<i>Especificação: Botina de segurança em couro legítimo Biqueira de PVC resistente a trabalhos pesados, trazendo segurança ao pé Calçado ocupacional de uso profissional Calçado forrado por dentro, com ajuste de elástico trazendo mais facilidade para vestir Sola de borracha ante derrapante, costurada nas laterais trazendo uma maior durabilidade</i>				
5	LUVA VAQUETA	400,000	UNIDADE	35,91	14364,00
	<i>Especificação: Luva de segurança, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural. Possui reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Indicado para :Ideal para proteger as mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriastes, cortantes e perfurantes. Utilizar este EPI (Equipamento de Proteção Individual) é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção. Cuidados e manutenção: Higienização do equipamento com água (morna) e sabão neutro. Manter em local seco e arejado, em</i>				
6	BOMBA DE COSTA	10,000	UNIDADE	843,33	8433,30
	<i>Especificação: Pulverizador costal mais vendido do mercado, com alta durabilidade e eficiência de aplicação. O pulverizador mais vendido do mundo, testado e aprovado em mais de 100 países. Produzido com câmara de metal de alta durabilidade, bocal de 140 mm facilitando o abastecimento e tanque de 20 litros é ideal para todos os tipos de aplicações. Tanque: 20 litros em POLIETILENO Câmara de compressão: Latão Bomba: Tipo pistão ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES Comprimento da mangueira - 1350 mm Comprimento da lança - 600 mm -TANQUE Capacidade - 20 L Material - Plástico Diâmetro do bocal- 140 mm BOMBA: Pressão de trabalho (máxima) - 100 psi (6.8 bar) Capacidade - 600 ml Tipo- Pistão duplo Material - Latão</i>				
7	COLETES REFLETIVOS	100,000	UNIDADE	40,04	4004,30
	<i>Especificação: Colete de sinalização de alta visibilidade, com 4 bolsos. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retro refletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Vantagens: Tecido fluorescente 100% poliéster - Faixas retro refletivas repelentes de água - Fechamento frontal em zíper - Fornece visibilidade 360° graus dia e noite.</i>				
8	BOTA PVC IMPERMEÁVEL	40,000	UNIDADE	55,55	2221,88
	<i>Especificação: Botas de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em poli cloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça de molde, ideais para ambientes que necessitam aderência, proteção térmica ou química. Aqui você encontra marcas como Soft Works, Eco Boots, Calfor Pampeana e Marluvas.</i>				
9	BOTINA DE SEGURANÇA NOBUCK	50,000	UNIDADE	200,45	10022,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



	<i>Especificação: A bota Nobuck é uma das subcategorias presentes no Epi, Equipamentos de Proteção Individual, resistentes à cortes, perfurações, abrasão, entre outras resistências ideais para serviços pesados. Aqui você encontra marcas como Fujiwara, Marluvas, Bracol e Estival.</i>				
10	TRAVA QUEDAS	30,000	UNIDADE	1196,85	35905,41
	<i>Especificação: Trava quedas para corda de 12 mm com extensor e mosquetão Oval Inmetro,CA, de acordo com NR35, atende ABR ABNT 14626</i>				
11	LUVA LATEX	30,000	UNIDADE	13,47	404,01
	<i>Especificação: As luvas de látex possuem proteção química e podem ser utilizadas em atividades que exigem sensibilidade no tato, aderência e destreza. Têm boa elasticidade e formato anatômico, que se ajusta facilmente às mãos e diminui a fadiga muscular durante o período de uso. As luvas de látex são reutilizáveis e contam com diferentes opções de revestimento para melhorar a usabilidade do produto: Algodão: para maior conforto e absorção de suor Verniz silver: material hipoalergênico para diminuir a probabilidade de provocar alergia em pessoas sensíveis à borracha natural Sem revestimento: para maior facilidade na higienização.</i>				
12	ABAFADOR	150,000	UNIDADE	67,67	10150,05
	<i>Especificação: Excelente design com ótima atenuação Arco tensor regulável de fácil ajuste, fabricado em polipropileno com revestimento externo em espuma com capa protetora para maior conforto do usuário Conchas ovais fabricadas em material plástico resistente pelo processo de injeção e bordas almofadadas em espuma de nylon revestida com capa Atenuação: 25dB Certificado de Aprovação: N° 34088</i>				
13	LAMINAS PARA ROCADEIRAS	200,000	UNIDADE	106,67	21333,40
	<i>Especificação: LAMINA 2 FACAS 330MM FURO 20MM Comprimento: 33 cm Quantidade de pontas: 2 Quantidade de furos: 1 Diâmetro do furo central: 20 mm</i>				
14	ROCADEIRA	10,000	PEÇA	3146,67	31466,67
	<i>Especificação: Cilindrada de 35,2 cm³. - Rotação da marcha lenta de 2.800 rpm. - Capacidade do tanque de combustível de 0,58 litros. - Peso de 7,7 Kg.</i>				
15	MOTOR 6,5	5,000	UNIDADE	1520,00	7600,00
	<i>Especificação: Motor. horizontal, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Partida. partida manual ... 8,5:1. Potência máxima. 6,5 cv a 3600 rpm. Potência contínua.</i>				
16	MOTOR 5,5	5,000	UNIDADE	1285,00	6425,00
	<i>Especificação: Motor. horizontal, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar. horizontal, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado ar. Partida. partida manual. partida manual. Tipo de combustível. gasolina. ... Diâmetro x Curso. 68 x 45. ... Cilindrada. 163.0. ... Taxa de compressão. 8,5:1. ... Potência máxima. 5,5 cv a 3600 rpm. ... Potência contínua. 5,0 cv a 3600 rpm.</i>				
17	PERNEIRA DE RASPA	30,000	UNIDADE	46,22	1386,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



	<i>Especificação: Perneira de Raspa com Velcro, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento em velcro. Protetor de metatarso em raspa. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m².</i>				
18	CABO DE AÇO 3/4	100,000	UNIDADE	81,21	8121,00
	<i>Especificação: Diâmetro: 3/4" - 19,10 mm. Tipo de alma: AF - alma de fibra. Construção: 6 x 41 WS. Construção da perna: 1-8-8-8F-16. Tipo de torção: TRD - torção regular a direita. Comprimento na bobina: 500 m. Carga de ruptura mínima: 235,96 kN. Carga de ruptura mínima: 24.061 kgf.</i>				
19	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE PARA 3	70,000	UNIDADE	22,10	1547,21
	<i>Especificação: Diâmetro de Abertura: 251 à 253 Largura da fita: 32 mm Espessura da fita aço carbono: 1,95 mm</i>				
20	BICO PARA PNEU	5,000	UNIDADE	13,67	68,34
21	BICO PARA ENGRAXADEIRA	10,000	UNIDADE	41,56	415,57
	<i>Especificação: Bico para Engraxadeira Acoplador Hidráulico universal Rosca: Fêmea 1/8 NPT</i>				
22	BICO SPRAY PARA LAVADOR	10,000	UNIDADE	40,31	403,10
	<i>Especificação: Material: Cobre Dimensões do item C x L x A 10 x 10 x 10 milímetros Acabamento externo Cobre</i>				
23	CABO DE AÇO 5/8	50,000	UNIDADE	54,12	2706,00
	<i>Especificação: 10 METROS CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/8 ESPESSURA: 16MM 6X25, SEM REVESTIMENTO</i>				
24	CAPA PARA MANGUEIRA 1 - 1/2	40,000	UNIDADE	56,00	2240,00
	<i>Especificação: Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho: 1 1/2 Modelo: Tubo espiral</i>				
25	CAPA PARA MANGUEIRA 1 - 1/4	30,000	PEÇA	39,83	1194,90
	<i>Especificação: Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho: 1 1/4 Modelo: Tubo espiral</i>				
26	CAPA PARA MANGUEIRA 1	30,000	PEÇA	24,31	729,30
	<i>Especificação: Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho: 1 Modelo: Tubo espiral</i>				
27	CAPA PARA MANGUEIRA 1/2	30,000	PEÇA	8,51	255,30
	<i>Especificação: Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho: 1/2 Modelo: Tubo espiral</i>				
28	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4	25,000	PEÇA	6,00	150,00
	<i>Especificação: Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho: 1/4 Modelo: Tubo espiral</i>				
29	CAPA PARA MANGUEIRA 2	30,000	PEÇA	69,95	2098,50
	<i>Especificação: Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho: 2? Modelo: Tubo espiral</i>				
30	CAPA PARA MANGUEIRA 3/4	30,000	PEÇA	18,00	540,00
	<i>Especificação: Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho: 3/4 Modelo: Tubo espiral</i>				
31	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8	25,000	PEÇA	7,63	190,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



	Especificação: Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho: 3/8 Modelo: Tubo espiral				
32	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8	20,000	PEÇA	11,02	220,40
	Especificação: Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho: 5/8 Modelo: Tubo espiral				
33	ENGRAXADEIRA COMPLETA	6,000	UNIDADE	367,67	2206,00
	Especificação: Capacidade máxima em volume: 7 L Pressão máxima: 5000 psi Diâmetro da rosca: 1.8 " Peso: 3.039 kg Inclui mangueira: Sim				
34	MANGOTE 3	50,000	UNIDADE	348,36	17418,00
	Especificação: Mangote de borracha lonado e reforçado nitrílico para montagem de pressurização em veículos turbo ou adaptações em geral. Diâmetro interno de 3" e comprimento de 500mm. 1 metro				
35	MANGUEIRA 1 TRAMA 1/2	30,000	PEÇA	42,27	1268,10
	Especificação: Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)				
36	MANGUEIRA 1 TRAMA 1 1/4	30,000	PEÇA	131,81	3954,30
	Especificação: Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)				
37	MANGUEIRA 1 TRAMA 3/8	30,000	PEÇA	33,16	994,80
	Especificação: Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)				
38	MANGUEIRA 2 TRAMA 1 1/4	30,000	PEÇA	29,81	894,30
	Especificação: Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)				
39	MANGUEIRA 2 TRAMA 1 POLEGADA	30,000	PEÇA	107,77	3233,10
	Especificação: Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



	trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)				
40	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2	30,000	PEÇA	43,01	1290,30
	Especificação: Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)				
41	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/4	30,000	PEÇA	63,26	1897,80
	Especificação: Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)				
42	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8	30,000	PEÇA	39,20	1176,00
	Especificação: Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)				
43	MANGUEIRA 1 TRAMA 5/8	30,000	PEÇA	49,66	1489,80
	Especificação: Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)				
44	MANGUEIRA 4 TRAMA 1 1/2	10,000	METRO	425,51	4255,10
	Especificação: Tubo interno de borracha sintética (NBR), quatro espirais de fios de aço de alta resistência. Cobertura sintética preta (MSHA) antichama. Temperatura -40 / +90°C. recomendado para uso hidráulico.				
45	MANGUEIRA 4 TRAMA 1 1/4	10,000	METRO	365,00	3650,00
	Especificação: Tubo interno de borracha sintética (NBR), quatro espirais de fios de aço de alta resistência. Cobertura sintética preta (MSHA) antichama. Temperatura -40 / +90°C. recomendado para uso hidráulico				
46	MANGUEIRA 4 TRAMA 1 POLEGADA	10,000	PEÇA	310,00	3100,00
	Especificação: Tubo interno de borracha sintética (NBR), quatro espirais de fios de aço de alta resistência. Cobertura sintética preta (MSHA) antichama. Temperatura -40 / +90°C. recomendado para uso hidráulico				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



47	MANGUEIRA 4 TRAMA 2 POLEGADAS	10,000	METRO	615,00	6150,00
	Especificação: Tubo interno de borracha sintética (NBR), quatro espirais de fios de aço de alta resistência. Cobertura sintética preta (MSHA) antichama. Temperatura -40 / +90°C. recomendado para uso hidráulico				
48	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 1	20,000	METRO	115,00	2300,00
	Especificação: Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 1 polegada				
49	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 1 1/4	25,000	METRO	131,43	3285,75
	Especificação: Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 1 ¼.				
50	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR NYLON 3/4	25,000	METRO	79,29	1982,25
	Especificação: Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. ¾.				
51	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 5/16	25,000	METRO	32,72	818,00
	Especificação: Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 5/16.				
52	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 5/8	25,000	METRO	64,63	1615,75
	Especificação: Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 5/8.				
53	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 7/8	25,000	METRO	115,71	2892,75
	Especificação: Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 7/8				
54	MANGUEIRA DUPLA PARA PULVERIZAÇÃO	100,000	METRO	98,00	9800,00
	Especificação: Modelo 3/8 - 700 Psi Diâmetro:3/8 " Comprimento:5000 cm. Em PVC				
55	PARA BARRO 0,50X0,50	30,000	METRO	33,00	990,00
	Especificação: características padrão original reforçado com trama de nylon na parte interna borracha bem flexível medidas 50 x 50cm				
56	POLIA DE FERRO 120X4B	20,000	PEÇA	165,00	3300,00
	Especificação: Polia em ferro fundido com 120mm Tamanho: 120x4b Diâmetro Cubo: 70mm Furo Máximo: 44mm Peso: 4005g				
57	POLIA DE FERRO 140X2B	20,000	PEÇA	168,00	3360,00
	Especificação: Polia em ferro fundido com 140mm de diâmetro, 2 canais tipo B, sem furo.				
58	POLIA DE FERRO 150X3B	20,000	PEÇA	245,00	4900,00
	Especificação: Polia em ferro fundido com 150mm de diâmetro, 3 canais tipo B, sem furo.				
59	POLIA DE FERRO 160X4B	25,000	PEÇA	395,00	9875,00
	Especificação: Polia em ferro fundido com 160mm de diâmetro, 4 canais tipo B, sem furo.				
60	PRESILHA PARA CABO DE AÇO 5/8	50,000	PEÇA	11,82	591,00
	Especificação: Clips Grampo P/cabo De Aço 5/8 Tamanho Total: 6,5cm Distancia dos Parafuso: 1.7cm Diâmetro/Tamanho Externo: 4,9cm Recomendado para cabo de aço de 5/8 ou 15mm ou inferior				
61	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1 1/2	30,000	PEÇA	106,49	3194,70
	Especificação: Espiga da Mangueira: 1.1/2 polegadas (38mm) Rosca NPT: 1.1/2 polegadas (Diâmetro Externo 47mm 4,7cm) Quantidade: 1 unidade Material: Aço Comprimento: 80mm				
62	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1 1/4	30,000	PEÇA	98,00	2940,00
	Especificação: Espigão Macho Metal Latão Naval 1.1/4 Pol Náutico Barco Adaptador Interno				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



63	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA	30,000	PEÇA	68,00	2040,00
	Especificação: Adaptador para mangueira macho metal latão naval 1 polegada, náutico adaptador interno.				
64	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1/2	30,000	PEÇA	14,00	420,00
	Especificação: Fabricado em latão - Espigão fixo para mangueira - Rosca Macho 1/2" - Para mangueiras de 1/4", 5/16", 3/8" ou 1/2".				
65	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1/4	30,000	PEÇA	11,00	330,00
	Especificação: Espigão Macho Metal Latão Naval 1.1/4 Pol Náutico Barco Adaptador Interno				
66	TERMINAL PARA MANGUEIRA 2	30,000	PEÇA	129,76	3892,80
	Especificação: Espigão Macho Metal Latão Naval 1.1/2 Pol Náutico Barco Adaptador Interno				
67	TERMINAL PARA MANGUEIRA 3/4	30,000	PEÇA	31,22	936,60
	Especificação: Espigão Macho Metal Latão Naval 3/4 Pol Náutico Barco Adaptador Interno				
68	TERMINAL PARA MANGUEIRA 3/8	30,000	PEÇA	11,00	330,00
	Especificação: Espigão Macho Metal Latão Naval 3/8 Pol Náutico Barco Adaptador Interno				
69	TERMINAL PARA MANGUEIRA 5/8	30,000	PEÇA	27,62	828,60
	Especificação: Espigão Macho Metal Latão Naval 5/8 Pol Náutico Barco Adaptador Interno				
				Total:	359258,88

7. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. Prazo de início de execução do objeto:

7.1.1. A entrega dos materiais será requisitada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme ordem de compra/requisição devidamente autorizada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

7.1.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme as necessidades da Secretaria que solicitará a entrega.

7.2. Das condições e da forma de execução do objeto

7.2.1. Os materiais serão recebidos na sede do município de São Domingos do Araguaia, podendo haver entregas diárias. Sendo necessário que o fornecedor possua estabelecimento com as devidas licenças necessárias no ramo da atividade e com logística de entrega que possa atender às necessidades do município em fornecimento diário de acordo com a demanda municipal.

7.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a execução dos materiais de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2.3. Os materiais deverão ser executados rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



da Detentora/Executante todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

7.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os materiais executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a executante para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.2.5. A Executante deverá entregar os materiais no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para execução do mesmo.

7.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

7.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

7.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do serviço prestado, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a Executante deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

7.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora dos materiais de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

7.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

7.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



a) As empresas vencedoras da licitação terão que ter os produtos à pronta entrega, caso haja atraso na entrega dos produtos ou falte em seu estoque, a (s) mesma (s) terá (ão) que providenciar imediatamente para que não falte no município. A empresa que não cumprir com o item 2.6 deste Termo de Referência, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002 de forma subsidiária à Lei 8.666/93.

7.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do serviço e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

7.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

7.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

7.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

a) Secretaria Municipal de Obras - Órgão Participante: Bairro Aldenira Frota, s/n;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à executante.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/> durante sua validade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os executantes registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

10.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor: Eliane dos Santos Cruz, Cargo: Fiscal de Contrato, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

11.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

11.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Do(s) executante(es) beneficiário(s) da ARP:

- a)** Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação à execução do objeto;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes à execução do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d)** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação;
- e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f)** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais que fizerem parte da prestação do(s) serviço(s), não cabendo, portanto, a alegação de atraso do serviço devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar o reparo de eventuais materiais que não estejam de acordo com a solicitação de serviço.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
 - o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
 - q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
 - r)** Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
 - t)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
 - u)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar o serviço a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- 12.2.1.** Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:
- a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo Contratado não puder cumprir o compromisso; e
 - b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a)** Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Prestadora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/prestadora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/prestadora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos materiais decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) prestador(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito **pelo Pregoeiro** no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

15.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

15.6. A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.5. Independentemente do que trata o item 16.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.10. O registro do Contratado será cancelado quando:

- a)** O Contratado registrado descumprir as condições da ARP;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
OBRAS



d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do Contratado registrado.

16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar a execução que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência de execução ao registrado em igualdade de condições.

Aprovo o presente Termo de Referência,

HERLON SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras